

LEI Nº 4.570, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial nº 6.698 de 14/11/2024.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Sebastião Tertuliano Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Tocantinense a Sebastião Tertuliano Filho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**
Governador do Estado